

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
CONTRATO Nº 20220247

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA LORASCHI,
LORASCHI & CIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na Travessa Abel Figueiredo, s/nº, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.511.002/0001-07**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.361.752-08, residente na Passagem Aeroporto, nº 1106, Bairro Centro, Senador José Porfírio, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA**, sediada na Avenida Alacid Nunes, nº. 2341, CEP 68.372-100, Bairro Centro, Altamira/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.277.035/0001-59**, neste ato representada pela Sra. Edina Regina Campioni Loraschi, brasileira, viúva, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.260.752-00, residente e domiciliado na Avenida Alacid Nunes, nº. 2319, Altos, CEP 68.372-095, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 025/2022, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 083/2022, homologado em 07 de outubro de 2022, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 025/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a *“Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras e Protetor de Pneus, para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio”*, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
080960	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 16-245/65 - Marca.: F IRESTONE	UNIDADE	5,00
080961	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 16-245/65 - Marca.: FIRE STONE	UNIDADE	5,00
080964	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 15-235/75 - Marca.: F IRESTONE	UNIDADE	5,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

080965	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 15-235/75 - Marca.: FIRE UNIDADE	5,00
STONE		
080966	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 14-185/70 - Marca.: F UNIDADE	5,00
IRESTONE		
080967	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 14-185/70 - Marca.: FIRE UNIDADE	5,00
STONE		
080968	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 17-225/75 - Marca.: F UNIDADE	2,00
IRESTONE		
080969	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 17-225/75 - Marca.: FIRE UNIDADE	2,00
STONE		
080970	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 16-245/70 - Marca.: F UNIDADE	2,00
IRESTONE		
080971	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 16-245/70 - Marca.: FIRE UNIDADE	2,00
STONE		
080972	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 16-225/65 - Marca.: F UNIDADE	2,00
IRESTONE		
080973	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 16-225/65 - Marca.: FIRE UNIDADE	2,00
STONE		
080974	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 16-205/75 - Marca.: F UNIDADE	2,00
IRESTONE		
080975	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 16-205/75 - Marca.: FIRE UNIDADE	2,00
STONE		
080978	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 14-175/70 - Marca.: F UNIDADE	2,00
IRESTONE		
080979	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 14-175/70 - Marca.: FIRE UNIDADE	2,00
STONE		
080980	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 13-175/70 - Marca.: N UNIDADE	2,00
EO JK		
080981	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 13-175/70 - Marca.: NEO UNIDADE	2,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato deste será de 06 de dezembro de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022.

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**.

a). Os pneus, câmaras e protetores de pneus, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega dos **pneus, câmaras e protetores de pneus** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
080960	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 16-245/65 - Marca.: F IRESTONE	UNIDADE	5,00	1.270,000	6.350,00
080961	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 16-245/65 - Marca.: FIRE	UNIDADE	5,00	1.270,000	6.350,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

080964	STONE PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 15-235/75 - Marca.: F UNIDADE IRESTONE	5,00	1.040,000	5.200,00
080965	STONE PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 15-235/75 - Marca.: FIRE UNIDADE	5,00	1.040,000	5.200,00
080966	STONE PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 14-185/70 - Marca.: F UNIDADE	5,00	560,000	2.800,00
080967	STONE PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 14-185/70 - Marca.: FIRE UNIDADE	5,00	560,000	2.800,00
080968	STONE PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 17-225/75 - Marca.: F UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
080969	STONE PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 17-225/75 - Marca.: FIRE UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
080970	STONE PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 16-245/70 - Marca.: F UNIDADE	2,00	1.270,000	2.540,00
080971	STONE PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 16-245/70 - Marca.: FIRE UNIDADE	2,00	1.270,000	2.540,00
080972	STONE PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 16-225/65 - Marca.: F UNIDADE	2,00	1.315,000	2.630,00
080973	STONE PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 16-225/65 - Marca.: FIRE UNIDADE	2,00	1.315,000	2.630,00
080974	STONE PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 16-205/75 - Marca.: F UNIDADE	2,00	1.090,000	2.180,00
080975	STONE PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 16-205/75 - Marca.: FIRE UNIDADE	2,00	1.090,000	2.180,00
080978	STONE PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 14-175/70 - Marca.: F UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
080979	STONE PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 14-175/70 - Marca.: FIRE UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
080980	EO JK PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 13-175/70 - Marca.: N UNIDADE	2,00	420,000	840,00
080981	NEO PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 13-175/70 - Marca.: NEO UNIDADE	2,00	430,000	860,00
			VALOR GLOBAL R\$	51.900,00

O valor deste contrato, é de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil, novecentos reais).

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. **RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA**, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

- *Exercício 2022 Atividade 1202.101220208.2.048 Ações de Gestão da Secretaria de Saúde de Senador José Porfírio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;*
- *Exercício 2022 Atividade 1202.103010150.2.056 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;*
- *Exercício 2022 Atividade 1202.103020151.2.061 Custeio das Ações de Média e Alta Complexidade- MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 06 de dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) nº 10.511.002/0001-07
CONTRATANTE

LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA-EPP
CNPJ nº 06.277.035/0001-59
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____